



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 289/2024

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Silvio Ávidos - HMSA – PAD nº 204/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Silvio Ávidos - HMSA;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 098/2024, que designou Conselheiro para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 204/2024;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro nº 013/2024 (fls. 54/56v);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 471ª Reunião Ordinária, realizada em 29/05/2024;

CONSIDERANDO o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, conforme consta na fl. 61;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital e Maternidade Silvio Ávidos - HMSA**, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

- DRA. KIARA TREVIZANI, COREN-ES **131768-ENF** – PRESIDENTE;
- SRA. TAINARA DE PAULA REIS, COREN-ES **1244356-TE** – SECRETÁRIA;
- SRA. IVANILDA LEANDRA DE SOUSA SENHORINHO, COREN-ES **381009-TE**;
- SRA. SILVANI FERREIRA BATISTA, COREN-ES **896218-TE**.

MEMBROS SUPLENTE:


- SR. ANIZIOMAR XAVIER, COREN-ES **949800-TE**;
- SRA. ROBERTA COSTA DOS SANTOS, COREN-ES **788296-TE**;
- SR. ROMILSON JOSE PEREIRA, COREN-ES **292347-TE**;
- SR. SANDRO BARBOZA DA PAIXÃO, COREN-ES **428962-TE**;
- SRA. ANDRIELE BOLSANELO GUEDES, COREN-ES **589205-TE**.

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 10 de junho de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário